



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. *1.499* DE *20* DE *setembro* DE 2011

*Sancionado  
Em 20/09/2011*

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender as seguintes despesas:

- 03.Fundo Municipal de Assistência Social
- 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
- 03.01.08. Assistência Social
- 03.01.08.244 Assistência Comunitária
- 03.01.08.244.0025 Assistência Social Geral
- 03.01.08.244.0025.2.018 – PROJovem ADOLESCENTE
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0009 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 4.000,00
- 3.3.90.36.99.00.00.00.0009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0009 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica – Outros....R\$ 2.500,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0009 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação dos valores transferidos do PROJovem ADOLESCENTE, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme prevê o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado;

01 Saldo em 31/12/10	15.187,46
02 Receita Realizada de 01/11 a 05/11	12.562,50
03 Rendimentos Auferidos de 01/11 a 05/11	136,94
04 Tendência de arrecadação de 06/11 a 12/11	17.587,50
05 Somatório de 01 a 04	45.474,40
06 (-)Receita Prevista na LOA	27.000,00
07 Excesso de arrecadação	18.474,40
08 Recurso a ser utilizado	18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ) em *20* de *setembro* de 2011.

Rogério Riente  
Prefeito Municipal